



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Outubro de 2015.

Ed. nº 26

PÁG. 1

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 **DO CONTRATO Nº 045/2014**

(Ref: Pregão Presencial nº. 025/2014).
Sequencia do Aditivo = 051/2015

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, com recursos próprios e vinculados do Município, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Rancho Alegre – Paraná, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito EDSON DOMINCIANO CORREA, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pica Pau, 1.211, na cidade de Arapongas-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.328.535/0001-59, neste ato representada pela Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 878.622.989-34, portador da cédula de identidade RG nº. 7.857.674-0 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Azulinho, nº. 182, Arapongas - Pr., CEP 86.709-240.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o nº 691/2015 em 19/10/2015, o qual solicita a prorrogação do prazo do contrato, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares nº. 045/2014 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 045/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares nº. 045/2014, sendo o prazo original de 04/11/2014 até 03/11/2015 (12 meses) e valor total de R\$ 125.199,68 (cento e vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), ficando aditivado seu prazo por mais 12 (doze meses) o seu saldo atual de R\$ 75.430,90 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos), até prazo final de 03/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 27 de Outubro de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Michele Cristina Cardoso da Silva
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Outubro de 2015.

Ed. nº 26

PÁG. 2

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 046/2014

(Ref: Pregão Presencial nº. 025/2014).
Sequencia do Aditivo = 052/2015

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, com recursos próprios e vinculados do Município, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Rancho Alegre – Paraná, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Londrina, 4572, na cidade de Umuarama-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.746.444/0001-94, neste ato representada pela Sr. **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 481.840.719-49, portador da cédula de identidade RG nº. 3.755.180-5 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Marialva, nº. 4726 – Zona III, Umuarama - Pr., CEP 87.502-100.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o nº 692/2015 em 19/10/2015, o qual solicita a prorrogação do prazo do contrato, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares nº. 046/2014 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 046/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares nº. 046/2014, sendo o prazo original de 04/11/2014 até 03/11/2015 (12 meses) e valor total de **R\$ 157.398,73 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**, ficando aditivado seu prazo por mais 12 (doze meses) o seu saldo atual de **R\$ 57.127,44 (cinquenta e sete mil cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, até prazo final de 03/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 27 de Outubro de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Ediel de Moraes Pinheiro
Cirúrgica Paraná - Distribuidora de Equipamentos LTDA - EPP
Contratada

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Outubro de 2015.

Ed. n° 26

PÁG. 3

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 043/2014

(Ref: Pregão Presencial n°. 024/2014).
Sequencia do Aditivo = 053/2015

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Aquisição de Peças de reposição para diversos veículos leves desta Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, com recursos próprios e vinculados do Município, para atender a Frota Municipal, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa BARROS AUTO PEÇAS LTDA.-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito EDSON DOMINCIANO CORREA, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n° 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG n° 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: BARROS AUTO PEÇAS LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n°. 20.786.048/0001-84, com domicílio tributário no município de Rancho Alegre, Paraná, na Rua Minas Gerais, n°. 149, neste ato representada pelo Sr. AFONSO XAVIER CANDU ARANTES BARROS, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, na Rua Luiz Grandi, n°. 32, portador da Cédula de Identidade RG n°. 7.978.071-5 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob n°. 040.954.909-69.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual solicita a prorrogação do prazo do contrato, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Peças de Veículos Leves, n°. 043/2014 – "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato n°. 043/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1°. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Aquisição de Peças de reposição para diversos veículos leves desta Prefeitura Municipal de Rancho Alegre n°. 043/2014, sendo o prazo original de 03/11/2014 até 02/11/2015 (12 meses) e valor total de R\$. 39.667,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais), ficando aditivado seu prazo por mais 12 (doze meses) o seu saldo atual de R\$ 29.354,45 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), até prazo final de 02/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil n°. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 28 de Outubro de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Afonso Xavier Candu Arantes Barros
Barros Auto Peças LTDA.-ME
Contratada

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Outubro de 2015.

Ed. nº 26

PÁG. 4

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 059/2013

(Ref: Pregão Presencial nº. 026/2013).
Sequencia do Aditivo = 054/2015

Termo Aditivo do Contrato tem por objeto aquisição de óleo lubrificante e filtros, para frota de veículos e máquinas do Município de Rancho Alegre, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa LOUREIRO & TIEPO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito EDSON DOMINCIANO CORREA, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: LOUREIRO & TIEPO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Belém, 56, na cidade de Londrina-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.388.799/0001-00, neste ato representada pelo Sr. MILTON EDUARDO TIEPO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 072.232.109-07, portador da cédula de identidade RG nº. 10.861.179-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Belém, 56, Londrina-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de aquisição de óleo lubrificante e filtros nº. 059/2013 – “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 059/2013, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de aquisição de óleo lubrificante e filtros nº. 059/2013, sendo o último prazo válido de 03/11/2014 até 03/11/2015 e saldo de R\$ 15.611,27 (quinze mil seiscientos e onze reais e vinte e sete centavos), presente Aditivo prorroga o prazo por mais 90 (noventa), sem alteração de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da Prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

4.2 – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 28 de Outubro de 2015.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Milton Eduardo Tiepo
Loureiro & Tiepo LTDA
Contratada

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Outubro de 2015.

Ed. nº 26

PÁG. 5

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015
TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº. 001/2015**

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa para** fornecimento de licenciamento de programas de informática, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização na Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre - Paraná, conforme Anexo 03, para o exercício fiscal de 2015, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE DE RANCHO ALEGRE**, e SYSMAR INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de Maringá-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo, 50, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.408/0001-70, neste ato representada pelo Seu Presidente Sr. **Sr. REGINALDO ESTUQUI**, em pleno exercício do seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.188.438.8 SSP-PR., e do CPF nº. 836.743.659-87, e.

CONTRATADO: SYSMAR INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dep. Neo Alves Martins, 864, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 00.850.753/0001-96, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Bernadino de Campos, 269, zona 07, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.128.792-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 433.547.429-68.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá-PR.

OBJETO: Tomada de preços do tipo Técnica e Preço, tem por objeto obter propostas para o fornecimento de licenciamento de programas de informática, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização na Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre - Paraná, conforme Anexo 03, para o exercício fiscal de 2015, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, devidamente Homologada em 22/10/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 84.680,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais) referente à locação dos softwares e o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de horas técnicas e treinamentos.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01 – FUNDAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE
- 01.001 – Administração
- 10.302.0008.2001 – Manutenção da Fundação
- 3.3.90.39.08.00 – Manutenção Software
- Conta de Despesa: 10 - Fonte de Recursos: 0303

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/2015 a 25/10/2016- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 26 de Outubro de 2015.

FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTA ADELAIDE DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

SYSMAR INFORMATICA LTDA ME
CONTRATADA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Outubro de 2015.

Ed. n° 26

PÁG. 6

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2015 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 025/2015 TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO N° 001/2015

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa para** fornecimento de licenciamento de programas de informática, Impressão de carnês de Tributos, implantação, conversão de dados, Manutenção mensal, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização no Executivo Municipal, Administração Direta, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e SYSMAR INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de Maringá-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n° 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG n° 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 64, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: SYSMAR INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dep. Neo Alves Martins, 864, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 00.850.753/0001-96, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Bernadino de Campos, 269, zona 07, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.128.792-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n° 433.547.429-68.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá-PR.

OBJETO: A presente licitação através de Tomada de preços do tipo Técnica e Preço, tem por objeto obter propostas para o fornecimento de licenciamento de programas de informática, Impressão de carnês de Tributos, implantação, conversão de dados, Manutenção mensal, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização no Executivo Municipal, Administração Direta, conforme Anexo 01, para o exercício fiscal de 2015, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre – Paraná com prazo de 12 meses, devidamente Homologada em 22/10/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 158.008,00 (cento e cinquenta e oito mil e oito reais), sendo o valor de R\$ 128.508,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e oito reais) referente à locação dos softwares e o valor de R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em horas técnicas e treinamentos.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.02008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CONTA DE DESPESA: 710 – FONTE DE RECURSOS: 000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/2015 a 25/10/2016- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 26 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Henrique Cezar Rocha de Lima
Fiscal do Contrato

SYSMAR INFORMATICA LTDA ME
CONTRATADA

Mauro Vida Leal
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Outubro de 2015.

Ed. nº 26

PÁG. 7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2015
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Aquisição de 700 Toneladas de Calcário (Calcítico/Dolomítico), para atendimento à Secretaria Municipal da Agricultura**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **CALCÁRIO GUPAIRAMA LTDA**, pessoa jurídica de Guapirama-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 64, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: CALCÁRIO GUPAIRAMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Fazenda São José, Rodovia PR 092 KM 315, Bairro Rancho Alegre, na cidade de Guapirama-Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.965.623/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ REINALDO LEME**, brasileiro, casado, industrial, inscrita no CPF sob o nº. 073.249.988-79, portador da cédula de identidade RG nº. 17.922.284 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Bernardes da Silva, nº 190, Piraju-São Paulo.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Guapirama-PR.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de 700 Toneladas de Calcário (Calcítico/Dolomítico), para atendimento à Secretaria Municipal da Agricultura**, com Recursos Próprios do Município e/ou vinculados da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, através do Convênio nº 319/2013 (entre a SEAB e o Município de Rancho Alegre-PR), em conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo, **pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme Anexo 1 e seus respectivos Lotes, do presente Edital de Pregão Presencial, devidamente Homologado em 22/10/2015.**

VALOR TOTAL: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

003 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.608.0010-2028 – Manutenção do Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30.32.00. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SEAB CALCARIO

CONTA DE DESPESA: 13720 - 720

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/2015 até 25/04/2016- 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 26 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

CONTRATANTE

Fiscal e Gestor do Contrato

Joelma Marcela Elias

CALCÁRIO GUPAIRAMA LTDA

CONTRATADA



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Outubro de 2015.

Ed. nº 26

PÁG. 8

EDITAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO N°. 001/2015- PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2015**

O Presidente da Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre torna público que o Pregão Presencial nº 001/2015 foi REVOGADO, por determinação do Presidente desta Fundação, que revogou o presente certame, por motivos de oportunidade e conveniência.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1121

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 26/10/2015.

Rancho Alegre-PR, 26 de Outubro de 2015.

Reginaldo Estuqui
Presidente da Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Outubro de 2015.

Ed. n° 26

PÁG. 9

AVISO DE EDITAL

PREGÃO N°. 028/2015- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TODOS OS PRODUTOS DE 1º. LINHA, PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, E TAMBÉM PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR DO FNDE, OBJETO SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VINCULADOS FNDE, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE EDITAL ANEXO 01 E SEUS LOTES, COM ENTREGA PARCELADA, E PRAZO DE 12 MESES

VALOR MÁXIMO: R\$ 162.876,22 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m, do dia 23 de Novembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h55m. do dia 18 de Novembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 29/10/2015.

Rancho Alegre-PR, 29 de Outubro de 2015.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Outubro de 2015.

Ed. n° 26

PÁG. 10

DECRETO

DECRETO N° 089/2015

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais n°s. 127/2009 e 199/2011 e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n° 001/2012 de 27 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO, o Decreto n° 031/2012 de Homologação do Concurso Público, divulgado pelo Edital n° 008/2012;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudos médicos e psicológicos satisfatórios, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a candidata **LIGIA VIEIRA COSTA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não comparecimento à Posse, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2.015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Outubro de 2015.

Ed. n° 26

PÁG. 11

AVISO DE EDITAL

PREGÃO N°. 027/2015- PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 037/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE APLICAÇÃO, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I, PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, COM ENTREGA PARCELADA E PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR MÁXIMO: R\$ 119.878,89 (cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m, do dia 17 de Novembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h55m. do dia 17 de Novembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 28/10/2015.

Rancho Alegre-PR, 28 de Outubro de 2015.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro